



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 638/2025

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA REFORÇO DA SEGURANÇA NO QUARTO FEMININO DA CASA DE APOIO DE PIUMHI, LOCALIZADA EM PASSOS”.

JUSTIFICATIVA:

Durante visita à Casa de Apoio de Piumhi, localizada no Município de Passos, esta vereadora pôde constatar que o quarto feminino apresenta apenas portas de vidro, o que compromete a segurança das usuárias. A ausência de trancas adequadas e de portas reforçadas coloca em risco a integridade física das mulheres que dependem do local, especialmente aquelas que necessitam pernoitar.

Além disso, diversas usuárias já relataram a vulnerabilidade enfrentada durante sua estadia, expressando preocupação com a falta de privacidade e proteção. A situação reforça a urgência de providências que garantam um ambiente seguro, acolhedor e digno, condizente com a função social da Casa de Apoio.

Diante disso, solicita-se a realização de vistoria e a adoção de medidas para reforço da segurança, incluindo a instalação de trancas adequadas e portas reforçadas. Tais providências são fundamentais para assegurar a proteção das usuárias, transmitindo confiança e tranquilidade a todas que utilizam o espaço.

Desta forma, aguarda resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 31 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2025/2028

PROTOCOLIZADO	03/11/2025 10:46	HORAS
SMBLuz		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		

*Recibido em
03/11/2025
Dra. Mariana
Lorena Silveira Camangos
OAB/MG 128.213
Assessora Jurídica*
Página 1 de 1